



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 – 3692-1735 Fax 35 3692-1734 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 051/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.067.665.0001-07, com sede na Av. Dr Jaime Ribeiro da Luz, n.º. 971, Bairro Santa Mônica, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais., CEP 38408-188, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Jaderson Pereira Tavares**, Rua Planalto, 120, Apto 903, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia - MG, CEP 38408-064, portador do Registro Geral n.º. M-1.623.500, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 039.951.168-76, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica renovado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em dezanove de julho de dois mil e quatorze – 19/07/14.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLAUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Fica reajustado o contrato em referencia em 4,834%, o valor mensal para pagamento será de R\$ 52.099,82 (cinquenta e dois mil noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) totalizando ao final de 12 meses R\$ 625.197,84 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martínez Riêra
Chefe do Poder Executivo

SONNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Jaderson Pereira Tavares
CONTRATADO

VISTO PROJU: